

RESOLUÇÃO Nº 129/2005
(Publicada no Diário Oficial de 21/04/2005)

Ver Resolução nº 09/2005, que ratifica os benefícios de diferimento e pagamento concedidos através desta Resolução.

Altera a resolução nº 31/2004 que habilitou a PLÁSTICOS ACALANTO INDÚSTRIA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004 e 9.188, de 28 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar “*ad referendum*” do Plenário, a alínea “*b*”, do Inciso I, do Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

“*b*) nas aquisições internas de polietileno, polipropileno e DOP, de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob os códigos de atividade nºs 2431-7/00 e 2429-5/00, nos termos da Resolução nº 05/2003 - DESENVOLVE, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente